



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.459, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.279.408,00 – DAE”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.279.408,00** (Um milhão e duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oito reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0103 – Sistema de Abastecimento de Água”**, na ação **“5059 – Aquisição de Terreno”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
50.04.17.512.0103.5059	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	1.279.408,00	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>RECURSO</u>
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	800.000,00	19	0400*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	23	0400*
50.03.04.123.0032.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	79.408,00	32	0400*
Total			1.279.408,00		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2019.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração